

DECRETO nº 4.518

De 01 de Agosto de 2023



INCLUI FONTE DE RECURSOS NO VIGENTE  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8º § único da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no art. 4º da Lei Municipal nº 4.700 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a fonte de recursos 15010000000 – Outros Recursos não Vinculados, junto às fichas orçamentárias de nºs 1038, 1039 e 1041 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 2º - Fica incluída a fonte de recursos 16000000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações Básicas de Saúde, junto à ficha orçamentária de nº 1355 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 3º - Fica incluída a fonte de recursos 16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias, junto à ficha orçamentária de nº 1355 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 4º - Fica incluída a fonte de recursos 18990000000 – Outros Recursos Vinculados (Outros), junto às fichas orçamentárias de nºs 1038 e 1039 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 5º - Fica incluída a fonte de recursos 26000000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações Básicas de Saúde, junto à ficha orçamentária de nº 709 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 6º - Fica incluída a fonte de recursos 27100000000 – Transferência Especial dos Estados (outros), junto às fichas orçamentárias de nºs 1110 e 1113 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

